CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no processo de Gestão Democrática para exercício do cargo de Coordenador administrativo nas escolas da rede Municipal de Ensino aptas conforme previsto na Lei Complementar Nº 004, de 21 de novembro de 2018 e alterações que dispõe sobre a Gestão Democrática nas unidades escolares.
CONSIDERANDO que a gestão democrática é um processo intencional e sistemático de se chegar a uma decisão e fazê-la funcionar, mobilizando meios e procedimentos para se atingir os objetivos da instituição escolar, envolvendo os aspectos pedagógicos, técnico-administrativos e gerenciais do processo escolar, com envolvimento de todos os segmentos da comunidade escolar.
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR a senhora Michele de Melo Souza para o exercer o cargo em Comissão em regime de dedicação exclusiva de Gestor Escolar da escola Maria Ferreira do Vale, matrícula 4005, tendo em vista a exoneração do Senhor Raimundo Nonato Carmen dos Santos, matrícula 555, realizada através do Decreto de nº 264, de 15 de abril de 2026. O respaldo legal para a referida nomeação está prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 004, de 21 de novembro de 2018 e alterações feitas através da Lei nº 173, de 22 de setembro de 2023. Marechal Thaumaturgo – Acre.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de 16 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Valdélio José do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a contratação de eletricista e ajudante de eletricista, para mão de obra especializada para execução de serviços de instalação e manutenção de sistemas elétricos de baixa tensão, nos prédios públicos, quadra poliesportiva e campo de futebol e outros, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no período de 17 a 23 de abril de 2026, oportunidade em que esta Prefeitura escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas presencialmente até às 17:00 horas do dia 23/04/2026, ou por e-mail: cpmlmth2017@gmail.com.
Quaisquer outras informações e demais documentos inerentes à contratação poderão ser obtidos através do e-mail: cpmlmth2017@gmail.com, ou ainda no Site https://www.marechalthaumaturgo.ac.gov.br/.
Marechal Thaumaturgo-Ac, 16 de abril de 2026.

José Jeanisson Bezerra de Menezes
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº. 055 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º – Exonerar a Senhora NEILA APARECIDA CARDOSO, do cargo de Coordenadora Administrativa da Escola Senira Lopes de Lima, ligada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de abril de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 16 de abril de 2026.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 056 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º – Exonerar a Senhora CICERA RENATA DA SILVA LIMA MENEZES, do cargo de Coordenadora de Ensino da Escola Senira Lopes de Lima, ligada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar a partir de 10 de abril de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 16 de abril de 2026.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 057 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º – Exonerar a Senhora NEUZIMARA DA COSTA KANAREK, do cargo de Coordenadora do Curso de Engenharia Agronômica, ligada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar a partir de 15 de abril de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 16 de abril de 2026.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 058 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º – Exonerar a Senhora GIRLEI APARECIDA VIEIRA, do cargo de Coordenadora de Ensino da Escola Elias Mansour Simão, ligada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar a partir de 08 de abril de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 16 de abril de 2026.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 059 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Plácido de Castro/AC, senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a competência instituída pelo artigo 41, IV da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o interesse público envolvido na matéria, vez que trata-se Processo Seletivo de caráter Público; CONSIDERANDO o compromisso do Município de Plácido de Castro/AC na permanente atuação com presteza e zelo nos atos administrativos, sobretudo em observância dos Princípios da Legalidade, Moralidade, Publicidade e Transparência, bases de toda Administração Pública; CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2025, para a contratação temporária de profissionais para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido Processo Seletivo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre em 16 de abril de 2025, pelo DOE/AC nº 14.006, cujo prazo de validade original é de 1 (um) ano; CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, inciso III, da Constituição Federal, aplicável por analogia aos processos seletivos simplificados; CONSIDERANDO a expressa previsão contida no item 7.1 do Edital nº 001/2025, que estabelece que "o prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de continuidade dos motivos que ensejaram a presente contratação"; CONSIDERANDO que ainda persiste a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a abertura do certame, visando à continuidade de serviços públicos essenciais à população, especialmente na área da Educação; CONSIDERANDO, por fim, os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, que recomendam o aproveitamento dos candidatos já aprovados;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação temporária de profissionais para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – AC.
Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto passa a contar a partir de 16 de abril de 2026, estendendo-se até 16 de abril de 2027.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 16 de abril de 2026.

CAMILO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 024 DE 16 DE ABRIL DE 2026
CONCEDER DIÁRIAS A COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
Considerando, a necessidade do deslocamento da Coordenadora da Educação Infantil da Secretaria de Educação, para participar do Encontro Formativos da Educação Infantil, que ocorrerá no Auditório do Centro de Estudo de Língua da SEE, à Avenida Getúlio Vargas, nº 3030 – Bairro Bosque, em Rio Branco/Acre nos dias: 28, 29 e 30 de abril 2026.
R E S O L V E:
Art. 1º – Autorizar em favor da senhora ELIANA MAIA DE LIMA, (Coordenadora da Educação Infantil), CPF: 360.811.832-20, as diárias a seguir:
Período: 28, 29 e 30 de abril de 2026;
Total das Diárias: 03 (Três) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 209,35 (Duzentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos); Valor Total das Diárias: R$ 628,05 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos);
Art. 2º – AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria, para dentro do Estado, conforme legislação vigente.
Parágrafo Único – Dotação Orçamentária a ser utilizada para o pagamento é: Classificação de Despesas: 12 .122.2.2006 – Manutenção da Secretaria de Educação – Diária Civil 3.3.90.14 – Fonte 1.500.1002.
Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 16 de abril de 2026.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Modalidade Pregão Eletronico SRP nº 005/2025
Processo Adm. n° 114/2025
PARTES: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC.
OBJETO: Errata referente à publicação do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, Processo administrativo n 114/2025.
Descrição da Correção: Onde se lê "Item 08", constante na página 746, Encarte II, passa-se a ler "Item 09".
justificativa: Correção de erro material identificado na publicação original, sem alteração do objeto ou das demais condições do ato administrativo.
Fundamentação: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e princípios da autotutela administrativa.
Data da publicação da errata: 16 de abril de 2026.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito municipal)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026
Objeto: Locação de veículo do tipo micro ônibus capacidade mínima 23 lugares, Sem Condutor visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – AC, que entre si celebram, EMPRESA Fornecedor: GLOBAL ACRE COMERCIO,CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, nome fantasia (GLOBAL ACRE COMERCIO E SERVIÇOS, Inscrita sob o CNPJ nº 11.438.980/0001-25, Inscrição Estadual nº 01.023.044/001-84, com sede na R. Epitácio Pessoa, nº 1630, CEP 69.928-000, Mutirão III, Contato (68) 992-9725, E-mail: jwao34@hotmail.com, Município de Plácido de Castro – Acre, neste Ato representada pelo seu Procurador Paulo Cesar da Silva, Inscrito no CPF nº 372.822.712-91.
EXERCÍCIO – 2026.

Exercício	Classificação de despesa		Ficha	Cód. Elem. Despesa	Código	Fonte Recurso
2026	12.122.2.365.2014	Manutenção do Fundeb 30% – Educação Infantil – Creche	108	3.3.90.39	Outros Serviços pessoa Jurídica	1.540.0000.04.22
2026	12.122.2.365.2016	Manutenção do Fundeb 30% – Educação Infantil Pré-Escola	118	3.3.90.39	Outros Serviços pessoa Jurídica	1.540.0000.04.23
2026	12.122.2.366.2017	Manutenção do Ensino Fundamental Regular e do EJA	140	3.3.90.39	Outros Serviços pessoa Jurídica	1.540.0000.04.21
2026	12.122.2.361.2059	Manutenção do Ensino Fundamental – Com VAAT	093	3.3.90.39	Outros Serviços pessoa Jurídica	1.542.0000.06.21
2026	12.122.2.365.2060	Manutenção do Ensino Infantil – Com VAAT	128	3.3.90.39	Outros Serviços pessoa Jurídica	1.542.0000.06.22
2026	12.122.2.361.2063	Escola em Tempo Integral – ETI Ensino Fundamental	099	3.3.90.39	Outros Serviços pessoa Jurídica	1.546.0000.90.21
2026	12.122.2.365.2064	Escola em Tempo Integral – ETI Ensino Infantil	134	3.3.90.39	Outros Serviços pessoa Jurídica	1.546.0000.90.22
2026	12.122.3.2018	PDDE	145	3.3.90.39	Outros Serviços pessoa Jurídica	1.551.0000.10.00
2026	12.122.3.361.2021	QSE	150	3.3.90.39	Outros Serviços pessoa Jurídica	1.550.0000.09.00
2026	2022	Manutenção da Secret. De Saúde	354	3.3.90.39	Outros Serviços pessoa Jurídica	1.500.1002.01.41
2026	2029	Incremento Temporario	400	3.3.90.39	Outros Serviços pessoa Jurídica	1.600.000.22.42
2026	2030	Ações da Vigilancia em Saúde	413	3.3.90.39	Outros Serviços pessoa Jurídica	1.600.000.22.42

Vigência: 12 (MESES)
Data da assinatura: 14 de abril de 2026.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) e Paulo Cesar da Silva (Contratada)

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 765, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do ACRE, MAXIMO ANTONIO DE SOUZA DA COSTA no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Porto Acre – AC, faz saber a Câmara Municipal de Porto Acre aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. As festividades e eventos comemorativos alusivos ao aniversário do Município de Porto Acre serão realizados no mês em que ocorrer o Festival da Melancia, anualmente, preferencialmente nos meses de agosto ou setembro, conforme calendário municipal.
Parágrafo único. A alteração da data de realização das festividades visa garantir a ampla participação da comunidade, especialmente dos moradores da zona rural e dos ramais, evitando o período chuvoso de abril, e otimizar a eficiência dos atos da gestão pública ao coincidir com um grande evento já consolidado no Município.
Art. 2º. Fica mantida a data oficial do aniversário do Município de Porto Acre em 28 de abril, alterando-se apenas as Comemorações.
Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, para definir os procedimentos administrativos necessários à sua plena execução.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 15 de abril de 2026, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre, 34º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 327, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA E COMISSÃO TÉCNICA, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ACRE/AC (2026–2035) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que estabelece diretrizes, metas e estratégias para a educação nacional; CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036), aprovado no Senado em março de 2026 (PL 2.614/2024), define 19 objetivos, 73 metas e 372 estratégias para a educação brasileira; CONSIDERANDO a Lei nº 2.965, de 2 de julho de 2015, aprova o Plano Estadual de Educação do Acre para o decênio 2015-2024; CONSIDERANDO a Lei nº 553, de 19 de junho de 2015, aprova o Plano Municipal de Educação da Cidade de Porto Acre – PME para o decênio 2015-2025; CONSIDERANDO a Lei nº 757, de 23 de dezembro de 2025, prorroga até 19 de junho de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação da Cidade de Porto Acre – PME; CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026–2035, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais; CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática do ensino público, previstos na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 9.394/1996.
D E C R E T A:
Art. 1º INSTITUIR e NOMEAR os membros representantes das instituições abaixo relacionadas para compor a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Porto Acre (2026-2035):
I. Secretaria Municipal de Educação de Porto Acre (SEME)